



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO - PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ____/2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Elzuila Calisto-PT

EMENTA

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Combate a Cegueira - ABRACCE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Combate a Cegueira - ABRACCE. É uma entidade civil sem fins lucrativos com sua sede e foro na cidade de Teresina – Piauí, com tempo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 30.186.684/0001-29.

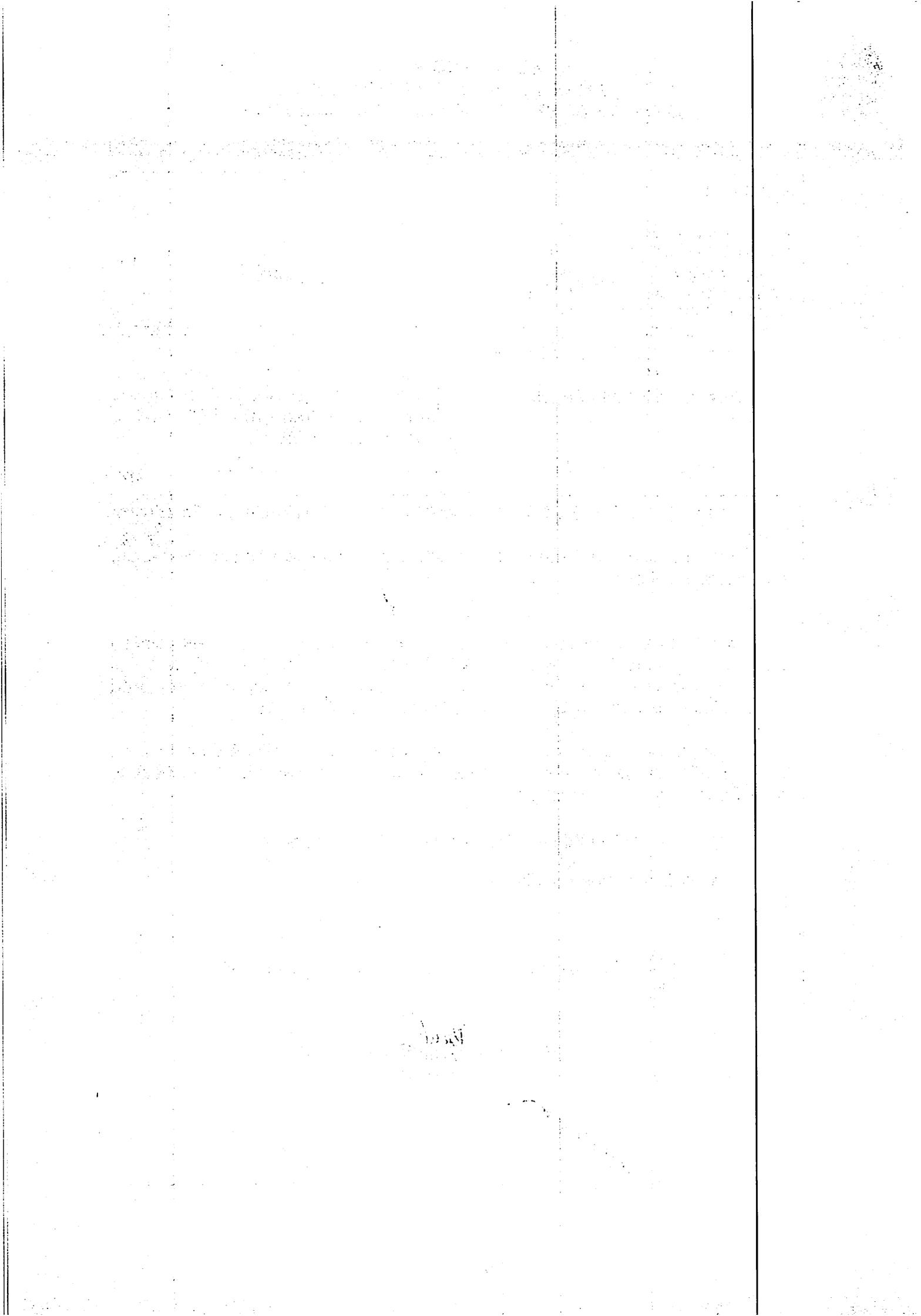
Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Elzuila Calisto – PT, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 28 de Junho de 2023.


Vereadora Elzuila Calisto – PT
Vereadora





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO – PT

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Combate a Cegueira - ABRACCE, fundada em 22 de Abril de 2015, é uma entidade civil sem fins lucrativos com sua sede e foro na cidade de Teresina – Piauí, quadra 82, casa 12, bairro Bela Vista 2 que visa apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

A ABRACCE terá como finalidade a promoção e execução de projetos objetivando combater a cegueira, identificar patologias, compensar ametropias com lentes oftálmicas; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção gratuita da educação e da saúde incluindo a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; promoção da ética, da paz e da cidadania.

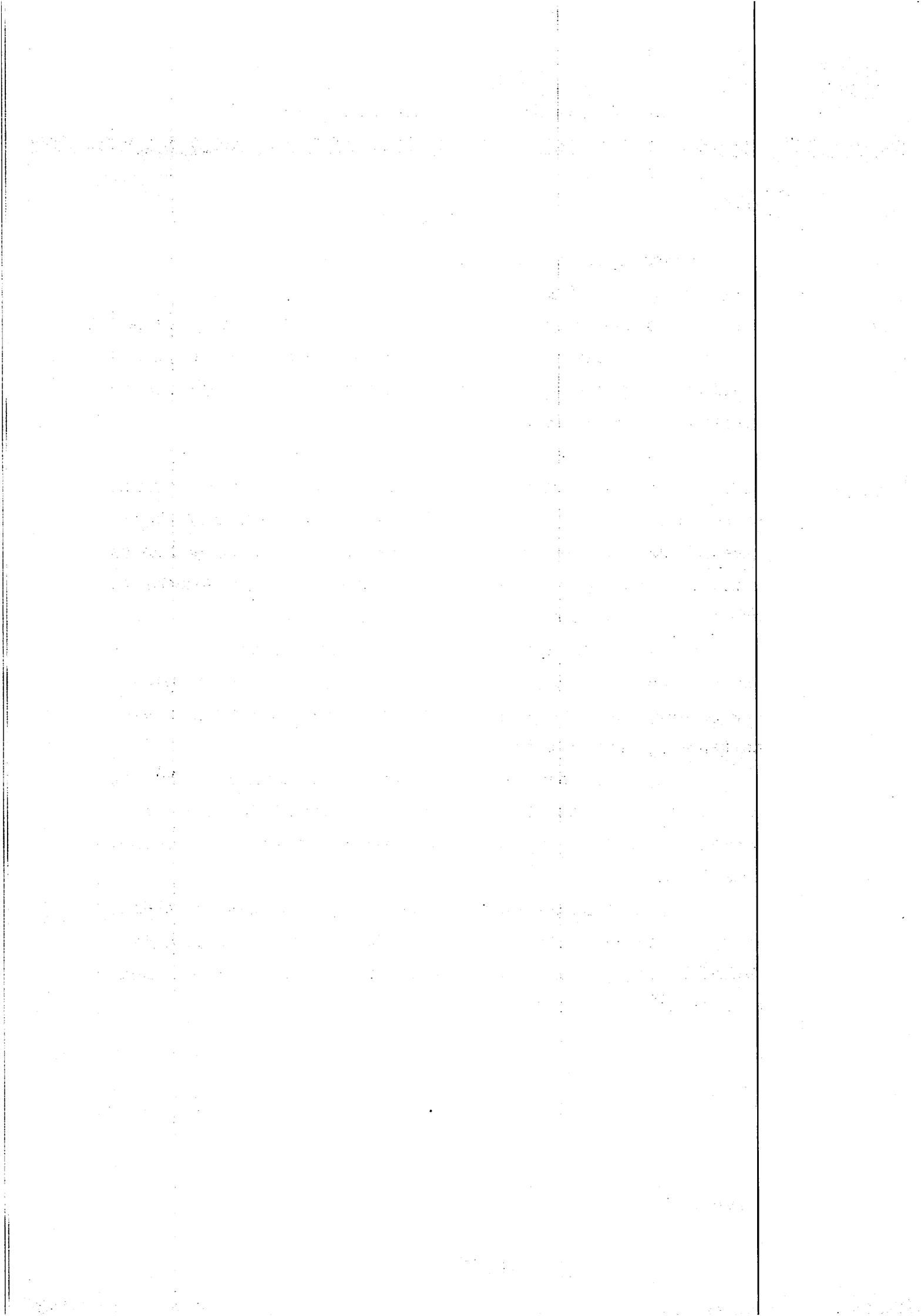
Ressalta-se que são direitos dos associados participar de todas as atividades, propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas funções, bem como apresentar propostas, programas e projetos de ação.

Por sua vez, são deveres dos associados observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade; cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ABRACCE e difundir seus objetivos e ações.

Nesse sentido, **apresento Projeto de Lei que reconhece a Utilidade Pública Municipal da Associação Brasileira de Combate a Cegueira - ABRACCE**, por entender da sua contribuição à sociedade num contexto geral, especialmente os teresinenses.

Data: 28/06/2023


Vereadora **ELZUILA CALISTO – PT**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ABRACE terá sua sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, à Ruanº, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ABRACCE é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ABRACE tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ABRACCE poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: Combater a cegueira, identificar patologias, compensar ametropias com lentes oftalmológicas através de ações tais como:

- I - execução de serviço, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, a respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis HIV-AIDS e consumo de drogas e combate a cegueira;
- IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

Av. Elias, 5030 Tira, nº 1816 Bairro Idemil
CEP: 64.049-300 Teresina - PI (60) 3029-3454
Zs@abracce.org.br
zs@abracce.org.br

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE DA VERDADE. DOU FE.
Teresina-PI, 03/04/2023 12:14:38.
SELO ABR20353 - IGTLY CONSULTE EM WWW.IPJUS.BR/PORTAL-EXTRA

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULO E
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissário
Teresina-Piauí

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

EM BRANCO

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ABRACCE não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ABRACCE é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ABRACCE.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ABRACCE, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelos Diretores.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABRACCE

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ABRACCE e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ABRACE.

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI, (86) 3029-3564
2sarventiaprotestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA, CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 03/04/2023 12:14:37.

SELO AER20362 - TFZT CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 T.J.; R\$ 0,81 MP; R\$ 0,24 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS E
Escrivente Diego de Sousa Gomes
Teresina-PI/PI

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title, centered on the page.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

EM BRANCO

Lower section of faint, illegible text, possibly a conclusion or additional details.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference information.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ABRACCE.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A ABRACCE será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da ABRACCE visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ABRACCE.
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da ABRACCE a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar a ABRACCE em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 181, d. B, Teresina, Piauí
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 03/04/2023 12:14:37.

SELO ABR20381 - J7T4 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULOS
Do Sr. Sousa Gomes
Tercina-Commissado
Teresina-Piaui

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the intelligence activities of the United States Government. It is intended for the use of the recipient and is not to be disseminated outside the recipient's organization without the express approval of the originating office.

EM BRANCO

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the intelligence activities of the United States Government. It is intended for the use of the recipient and is not to be disseminated outside the recipient's organization without the express approval of the originating office.



CONFIDENTIAL

- IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ABRACCE.
- VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ABRACCE observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
- X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ABRACCE, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ABRACCE.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da "ABRACE na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ABRACCE.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ABRACCE", e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ABRACCE, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ABRACCE, sempre que necessário;

DIRETORIA DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS
 Diego de Sousa Gomes
 Escrevente Com Promissória
 Teresina-Plano

2. CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE NOTAS
 E PROTESTO DE TERESINA-PI
 DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
 Email: R5.5031.R5.041.MP.R5.024.SMO.R5.026.TOR.R5.4.14

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TERESINA-PI, 09/04/2023 12:14:37.
 DA VERDADE. DOU FE.
 SELO ABRACCE-LESTI CONSULTA EM WWW.IPIJUS.BR/PORTAL/ESTR



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

EMBRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title, centered on the page.

Second block of faint, illegible text, likely the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the main body.



Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the main body.

Vertical text on the left margin, possibly a reference or identification number.

administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese da ABRACCE perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ABRACCE observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 37 - É vedada à ABRACCE, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 48 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRACCE em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Teresina, 22 abril de 2015.

Nome e assinatura do Presidente da ONG
Presidente

Visto:
Modesto de Brito Melo
Registro na OAB/PI N° 1.197

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias Figueiredo, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-307, Teresina/PI - (86) 3029-3564
2servi@tjpi.jus.br - testoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 03/04/2023 12:14:36.
SELO AER20368 - NHHJ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,81 MP: R\$ 0,24 Sel: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

INVENHA-SE NUNCA E
TESTE DE TITULOS
de Sousa Gomes
- Compromissado
- Teresina-PI/PI



Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, likely bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO

Faint, illegible text covering the lower middle portion of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Small, illegible text located below the QR code, possibly a reference number or document identifier.

Faint, illegible text at the very bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIACAO
BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE REALIZADA
EM 06 DE MARÇO DE 2023**

Em 06 dias do mês de MARÇO de 2023 às 10 horas, na sede da ABRACCE, situada nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na **Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista II, CEP: 64 030-220**, reuniram-se em Assembleia Geral, com o propósito de retirada, eleição e posse da nova diretoria Executiva, **Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro** contida nos artigos conforme o estatuto vigente de constituição as seguintes pessoas: 1 - **OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, optometrista, nascido em 02/12/1981, CPF: 668.764.513-72, RG: 1676513 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105; 2 - **THASSIANE DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 08/08/1991, RG: 2919146 SSP/PI, CPF: 048.086.983-90, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105; 3 - **LUCÉLIA MELO AGUIAR**, brasileira, casada, agente penitenciário, nascida em 26/12/1959, RG: 363043 SSP/PI, CPF: 372.983.213-15, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista 2, Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista, em Teresina – PI, CEP: 64 030-220. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. **Otacilio Correia Aguiar Junior**, e para secretariar os trabalhos convidou a Sra **Lucélia Melo Aguiar**. Assumindo a direção, o presidente dos trabalhos solicitou que fosse lido o edital de convocação que foi amplamente divulgado, conforme segue transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE**. Convoca-se todos os sócios e interessados em participar da Assembleia Geral de eleição e posse da nova Diretoria Executiva, retirada do Advogado, e assuntos gerais a realizar-se, na Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista II, Teresina – Piauí, CEP: 64 030-220, no dia 06 de março de 2023, as 10 horas, com o quórum necessário presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, retirada do Advogado por motivo maior (*Óbito*), e Assuntos Gerais. O presidente, Sr Otacilio Correia Aguiar Junior, determinou que colocassem em discussão as pautas propostas e após ouvir os presentes, foi retirado o Advogado, Dr. **MODESTO DE BRITO MELO** por motivo maior (*Óbito*), e dando prosseguimento aos trabalhos procedeu-se à eleição e posse da nova Diretoria Executiva que darão continuidade ao mandato no período de **2023/2027, mandato compreendido entre 06/03/2023 e 05/03/2027** de acordo com a previsão estatutária, e após ouvir os associados ficou assim definido: **PRESIDENTE: – OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, optometrista, nascido em 02/12/1981, CPF: 668.764.513-72, RG: 1676513 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105; **VICE-PRESIDENTE: - THASSIANE DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 08/08/1991, RG: 2919146 SSP/PI, CPF: 048.086.983-90, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105; **SECRETÁRIO(A): - LUCÉLIA MELO AGUIAR**, brasileira, casada, agente penitenciário, nascida em 26/12/1959, RG: 363043 SSP/PI, CPF: 372.983.213-15, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista 2, Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista, em Teresina – PI, CEP: 64 030-220; **TESOREIRO: - THASSIANE DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 08/08/1991, RG: 2919146 SSP/PI, CPF:

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

1. The Adjutant General's Office (AGO) is the primary office for the management of personnel records and administrative matters for the Army. It is responsible for the collection, maintenance, and dissemination of personnel information. The AGO also provides administrative support to the Army's command and control structure.

2. The AGO is organized into several functional areas, including: Personnel Administration, Personnel Services, Personnel Security, and Personnel Training. Each area is responsible for specific tasks related to the management of personnel records and administrative matters.

3. The AGO is a key component of the Army's personnel management system. It provides the data and information needed for the Army to make personnel decisions, such as assignments, promotions, and retirements. The AGO also provides the administrative support needed for the Army's personnel management system to function effectively.

4. The AGO is a highly technical and specialized office. It requires personnel with a strong background in personnel management and administrative matters. The AGO also requires personnel with a strong understanding of the Army's personnel management system and its various components.

5. The AGO is a critical part of the Army's personnel management system. It provides the data and information needed for the Army to make personnel decisions, such as assignments, promotions, and retirements. The AGO also provides the administrative support needed for the Army's personnel management system to function effectively.

6. The AGO is a highly technical and specialized office. It requires personnel with a strong background in personnel management and administrative matters. The AGO also requires personnel with a strong understanding of the Army's personnel management system and its various components.

7. The AGO is a critical part of the Army's personnel management system. It provides the data and information needed for the Army to make personnel decisions, such as assignments, promotions, and retirements. The AGO also provides the administrative support needed for the Army's personnel management system to function effectively.

8. The AGO is a highly technical and specialized office. It requires personnel with a strong background in personnel management and administrative matters. The AGO also requires personnel with a strong understanding of the Army's personnel management system and its various components.

9. The AGO is a critical part of the Army's personnel management system. It provides the data and information needed for the Army to make personnel decisions, such as assignments, promotions, and retirements. The AGO also provides the administrative support needed for the Army's personnel management system to function effectively.

10. The AGO is a highly technical and specialized office. It requires personnel with a strong background in personnel management and administrative matters. The AGO also requires personnel with a strong understanding of the Army's personnel management system and its various components.



048.086.983-90, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105, sendo assim empossados o novo vice presidente e tesoureiro, aos membros da nova Diretoria Executiva. “Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em seguida o presidente declarou definitivamente empossado os novos membros da Diretoria Executiva. Nada, mas havendo a tratar, o presidente da Assembleia, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, **LUCÉLIA MELO AGUIAR**, que servi de secretária da reunião lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados fundadores, como prova da livre vontade de todos associados. Teresina, 06 de março de 2023.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrvente
Teresina-PI

Certificamos que o ato da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE consta assinado por:



Otacílio Correia Aguiar Junior
Otacílio Correia Aguiar Junior
Presidente



Thassiane de Sousa Cunha
Thassiane de Sousa Cunha
Vice-Presidente



Lucélia Melo Aguiar
Lucélia Melo Aguiar
Secretário (a)

Otacílio Correia Aguiar Junior
Presidente da reunião

Lucélia Melo Aguiar
Secretário (a) da reunião



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto@tjpi.jus.br

RCPJ registrado sob o nº 8859 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8854 (folhas) 50 a 51V em 13/04/2023 14:35:01. Protocolado sob o nº 4210 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 12/04/2023. Selos: AER22451 - RNVS - AER22462 - 3K7F CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa - Escrvente
Fno: 14 14 09 16160001 13 20 01 8074 824 860 - R\$ 0,37 Total: R\$ 13,17
FONE: (86) 3029-3564



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto@tjpi.jus.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR e LUCÉLIA MELO AGUIAR. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina-PI, 14/03/2023 18:49:51.
SELO AEP31289 - 24NM AEP31289 - WCQR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto@tjpi.jus.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE THASSIANE DE SOUSA CUNHA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina-PI, 21/03/2023 11:45:10.
SELO AEP32984 - VRKV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kerman Lages Furtado Silva
Kerman Lages Furtado Silva - Escrvente
Emol: R\$ 3,40 T.J.: R\$ 1,05 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 12,58

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Kerman Lages Furtado Silva - Escrvente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 9,28

B

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A line of text, possibly a title or a specific reference, located below the first block.

Section 1
Faint text, possibly a sub-header or a specific section title.

Section 2
Faint text, possibly a sub-header or a specific section title.

Section 3
Faint text, possibly a sub-header or a specific section title.

Section 4
Faint text, possibly a sub-header or a specific section title.

Section 5
Faint text, possibly a sub-header or a specific section title.



Faint text at the bottom left, possibly a footer or a reference.



Faint text at the bottom right, possibly a footer or a reference.

Faint text at the very bottom left.

Faint text at the very bottom right.

Ata de Assembléia Geral de Constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria da Associação Brasileira de Combate à Cegueira - ABRACCE. Aos vinte dois (22) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze (2015) às 18:00 Hs. no local da reunião, sito no Conj. Bela Vista 2 Quadra 82 casa 12, CEP 64030-220, no Município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado LIVRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES; com o propósito de constituir uma Sociedade, sob a forma de organização não-governamental - sociedade civil sem fins lucrativos. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Senhor Otacilio Correia Aguiar Junior, brasileiro, solteiro, optometrista, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista 2, Quadra 82, casa 12, em Teresina Pi., cpf 668.764.513-72m identidade nº 1676513-SSP/PI, que convidou a mim, Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo, brasileira, casada, optometrista residente e domiciliada no conjunto Bela Vista 2 quadra 82 casa 12, em Teresina/Pi., cpf 883917873-20 identidade nº 1674372 SSP/PI para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata e Lucelia Melo Aguiar, agente penitenciário, brasileira, casada, residente e domiciliada no Conjunto Bela Vista 2, quadra 82 casa 12, em Teresina/PI, CPF nº 372.983.213-15, identidade 363043 SSP/Pi. Em seguida o Sr. Otacilio Correia Aguiar Junior explanou sobre a finalidade da Assembleia, qual seja a criação de uma Organização Não Governamental - ONG, denominada Associação Brasileira de Combate à Cegueira - ABRACCE. Prosseguindo os trabalhos, a Assembleia procedeu à eleição dos primeiros membros da Diretoria Executiva, ficando o Conselho Fiscal a ser eleito posteriormente, sendo suas atribuições exercidas por Auditoria Independente na forma estatutária. A diretoria Executiva será integrada pelos seguintes membros, eleitos pelo período de (quatro) (4) anos a contar da data da agora. Diretor-Presidente: Otacilio Correia Aguiar Júnior, vice presidente; Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo, Tesoureiro: Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo, Secretária; Lucélia Melo Aguiar. Todos já devidamente qualificados. Prosseguindo o Sr. Otacilio Correia Aguiar Júnior fez à leitura e discussão do estatuto social. A criação da ONG ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE À CEGUEIRA - ABRACCE e o seu Estatuto Social foram aprovados, por aclamação, pelo voto das pessoas presentes.

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACC CAPÍTULO PRIMEIRO Nome e Natureza Jurídica Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. **CAPÍTULO SEGUNDO a Sede Art. 2º -** A ABRACCE terá sua sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, à Quadra 82 casa 12 CEP 64030-220 Bela Vista 2, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior **Art. 3º -** O prazo de duração da ABRACCE é indeterminado. **CAPÍTULO TERCEIRO os Objetivos Art. 4º -** A ABRACCE tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental. **Parágrafo Primeiro -** Para a consecução de suas finalidades, a ABRACCE poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: Combater a cegueira, identificar patologias, compensar ametropias com lentes oftálmicas através de ações tais como: I - execução de serviço, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis HIV- AIDS e

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº 116/15
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-Pi

Cartório do 6º Ofício de Nc.
 Francisca de F. R. de Carvalho,
 Secretária Competenciada
 Teresina-Pi

ERVENTI DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS
 Diego de Sousa Gomes
 Escrevente C ompromissado
 Teresina-Pi

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
 Teresina-Pi, 03/04/2015 12:14:38
 SELO ELETRÔNICO - VEREZ CONSULTE EM www.sfpj.us.br/portalestr
 DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
 E-mail: 9323721-RR-0341@SFPJ.US.BR; Fone: 3361-4144

Diego de Sousa Gomes Aguiar Junior

EM BRANCO

MEMBRANCO

3/6

convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. **Art. 17** - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos. **Parágrafo Primeiro** - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição. **Parágrafo Segundo** - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **CAPÍTULO SEXTO da Administração Art. 18** - A ABRACCE será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. **Art. 19** - O Presidente da ABRACCE visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para: I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ABRACCE. II - celebrar convênios e realizar a filiação da ABRACCE a instituições ou organizações, por delegação do Presidente; III - representar a ABRACCE em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação; IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual; V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ABRACCE. VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais; VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto; VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ABRACCE observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral; X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ABRACCE, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral; XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Parágrafo Único** - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ABRACCE. **CAPÍTULO SÉTIMO do Conselho Consultivo Art. 20** - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da "ABRACCE na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ABRACCE. **Art. 21** - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho. **Parágrafo Segundo** - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. **CAPÍTULO OITAVO Do Conselho Fiscal Art. 22** - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil

REGISTRADO
 SOB Nº ...
 Teresina, 6º Ofício de Notas
 Teresina - PI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
 DO CONSELHO CONSULTIVO
 DA ABRACCE
 DE 20 DE JULHO DE 2011
 REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO
 DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TERESINA - PI

Escritório de Notas e Títulos
 6º Ofício de Notas
 Rua ...
 Teresina - PI

Escritório de Notas e Títulos
 6º Ofício de Notas
 Rua ...
 Teresina - PI

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

com oção da Assembleia Geral, mediante os estatutos, para se alocar
 para registros contábeis a todos os valores e bens pertencentes ao
 (quinta) dia deste Art. 17 - O governo financeiro para a instalação da Assembleia
 Geral, a qualquer tempo, e de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos, para
 Financeiro - Tendo direito a todas as vantagens todas as categorias de sócios; efetivos,
 permanentes e colaboradores, que tenham estado nos em da com sua
 comissão Financeiro Segunda - Somente terão direito a voto nas Assembleias os
 insalvos antes ou posteriores ao prazo de 30 dias de ser nomeado o Conselho da
 Administração Art. 18 - A ABRAÇO, nos termos da Lei, podendo no ato ser nomeado
 Assembleia Geral, para um período de prazo (até) anos, podendo no ato ser nomeado
 administração cabida no momento e que representará a Associação em Juízo ou fora
 dele, nua e pessoalmente, para todas as funções, poderes e mandatos em todos
 procedimentos em nome da Associação, com poderes especiais e mandatos em todos
 determinados e parâmetros necessários a fim de atingir o mandato de fiscalização
 outorgado a procuração Art. 19 - O Presidente da ABRAÇO, quando representar
 operacionalidade de ações da Associação, deverá assinar as seguintes atribuições ou
 nomear e nomear um Diretor Executivo, para - Conselho e dirigir as atividades
 gerais específicas da ABRAÇO II - exercer funções e realizar a ligação da
 ABRAÇO a instituições ou organizações, por delegação do Conselho III - representar a
 ABRAÇO em eventos, reuniões e reuniões e demais atividades de interesse da
 Associação IV - encaminhar regularmente aos órgãos de fiscalização de atividades e
 demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os
 pareceres de Auditores independentes ou Conselho Fiscal, se esse estiver constituído,
 sobre os balanços e balanço anual V - controlar, manter, organizar, atualizar e
 demais funções administrativas e financeiras da ABRAÇO VI - elaborar e submeter
 aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual VII - propor nos setores
 efetivos reformas ou alterações de estatutos, estatutos, estatutos de atividades e
 estatutos incorporação e extinção da ABRAÇO VIII - obter, manter e atualizar o
 no âmbito de seu patrimônio IX - propor, elaborar e submeter ao Conselho
 Associação, mediante autorização do Conselho, a submissão de
 Registro Interestadual e o Registro Nacional da ABRAÇO e submissão de
 aprovação e aprovação da Assembleia Geral XI - exercer outras atribuições inerentes
 ao cargo e não previstas expressamente no presente Estatuto XII - É vedado a
 qualquer membro do Conselho ou a qualquer funcionário da ABRAÇO, em nome
 o objetivo de assegurar os setores e atividades da ABRAÇO na consecução de seus
 objetivos estatutários e principalmente as atividades, estatutos e implementação de
 suas ações, campanhas e projetos, os setores efetivos, independentemente de
 tempo de artigo 15, desde que não haja prejuízo para o reconhecimento social e
 identidade, nos campos de atuação, com suas atividades, para cumprir o
 Conselho Consultivo da ABRAÇO Art. 21 - O Conselho Consultivo compreenderá de
 no máximo quinze membros, com mandato de prazo (até) anos e exercido sempre
 que convocado pelo Presidente ou por maioria do Conselho Executivo, com eleição de
 primeiro, segundo e terceiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão por
 maioria simples, o seu Presidente, que exercerá as funções de Conselho
 Financeiro Segunda - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo terão
 validade por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

EM BRANCO

316

REGISTRADO EM 10/05/2011
MADO



516
DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
PROTESTO DE TITULOS
DE NOTAS
DIEGO DE SOUSA GOMES
PROTESTO DE TITULOS
DE NOTAS

gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. **Art. 36** - A ABRACCE observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo: I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Art. 37** - É vedada à ABRACCE, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. **CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO Das Disposições Gerais Art. 48** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRACCE em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 50,00 (cinquenta reais), o valor da contribuição de cada sócio para o primeiro exercício social, que será pago da seguinte forma: Sócio-fundador, pagamento no ato de assinatura do livro de fundação e sócios efetivos, a critério da Diretoria eleita. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo Secretária, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Diretoria eleita, autorizada e representando todos os presentes. **Teresina, 22 de abril de 2015.**



Diego Sousa Aguiar Junior

PRESIDENTE

Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo

VICE-PRESIDENTE

Samia Karoline Melo Aguiar Castêdo

TESOUREIRO

Samia Karoline Melo Aguiar

SECRETÁRIA

Francisca de F. R. de Carvalho

ADVOGADO/OAB

OAB J-197/81-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

6º Ofício

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 4651
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

RECORRIDO POR
SANTA KAROLINE MELO AGUIAR CASTEDO, DOU FE, EM
DA VERDADE, TERESINA-PI, 28/04/2015.
ESTERIA BEATRIZ DE SOUSA RUIFINO - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Encl.: 50,00 (50,00) e 50,00 (50,00) Total: 100,00 (100,00) (3) 5716500538042015/834

6/6

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 4661

Cartório do 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabela
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-6788

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB N° 4661

Teresina

Cartório do 6º Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP. 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@hazarenoaraujo.com.br

RECIBO DE VERDADEIRA A FIRMA DE: LUCÉLIA MELO AGUIAR. DOU FE. EM
30/04/2015

MARIA RITA BARROS DE ALENCAR - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (29)

29/16162330042015/945



Cartório do 6º Ofício de Notas
Maria Rita Barros de Alencar
Escrivente Compromissada
Teresina-PI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE

Em 06 de Março de 2023, as 10 horas, na sede da ABRACCE, situada nesta cidade, na Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista II, Teresina – Piauí, CEP: 64 030-220, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ATA para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Associação Brasileira de Combate a Cegueira – ABRACCE na forma contida no Estatuto vigente.

Foram eleitos para presidir a Assembleia o Sr Otacílio Correia Aguiar Junior, que convidou Lucélia Melo Aguiar para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

A Assembleia iniciou-se as 10 horas, em primeira convocação conforme as regras do estatuto. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- a) Retirada do Advogado - MOTIVO - Óbito
- b) Eleição da nova Diretoria Executiva
- c) Assuntos gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item “a” da pauta (RETIRADA DO ADVOGADO) o qual resultou sua saída por motivo de Óbito.

Prosseguindo, foi deliberado o segundo item “b” da pauta (ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA) 2023/2027, mandato compreendido entre 06/03/2023 e 05/03/2027) e de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:

Presidente: o Sr Otacílio Correia Aguiar Junior
Vice-Presidente: a Sra Thassiane de Sousa Cunha
Secretário (a): a Sra Lucélia Melo Aguiar
Tesoureiro (a): a Sra Thassiane de Sousa Cunha

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Finalmente, posto em discussão o terceiro item “c” da pauta (ASSUNTOS GERAIS), então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Após a aprovação deste Estatuto, o mesmo passará produzir efeito a partir desse registro e publicidade junto ao cartório de registro civil de pessoas jurídicas, conforme definido em legislação.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637
THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

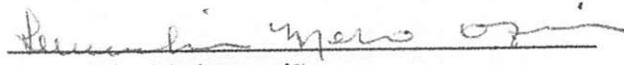
THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637



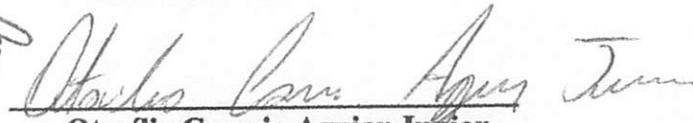
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse a ATA que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada pelo Secretário e pelo Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

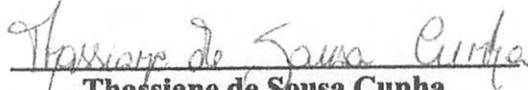

Presidente da reunião

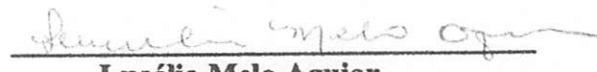

Secretário (a) da reunião

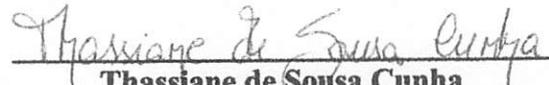
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrvente
Teresina-Piauí

DIRETORIA ELEITA:


Otacilio Correia Aguiar Junior
Presidente


Thassiane de Sousa Cunha
Vice-Presidente

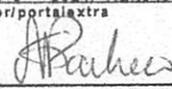

Lucelia Melo Aguiar
Secretário (a)


Thassiane de Sousa Cunha
Tesoureiro (a)



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia@protestoteresina@gmail.com

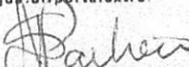
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE OTACILIO CORREIA AGUIAR JUNIOR e THASSIANE DE SOUSA CUNHA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 07/03/2023 18:13:01.
SELO AEN64613 - 98L4, AEN64614 - 2P1V CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra


Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 VP. R\$ 0,38 Selo. R\$ 0,32 Total. R\$ 12,58



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia@protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE LUCELIA MELO AGUIAR e THASSIANE DE SOUSA CUNHA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 07/03/2023 16:14:25.
SELO AEN64615 - P16F, AEN64616 - 2NJJ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra


Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 VP. R\$ 0,38 Selo. R\$ 0,32 Total. R\$ 12,58





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Section of text in the upper middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Section of text in the middle part of the page.

Vertical text on the right margin, possibly a date or reference.

Vertical text on the right margin, possibly a date or reference.

Vertical text on the right margin, possibly a date or reference.



**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA -
ABRACCE**
CNPJ: 30.186.684/0001-29

**Lista de presença dos membros da diretoria e sócios da Assembleia Geral
Extraordinária realizada no dia 06 de março de 2023**

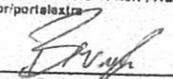
2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-PI/PI

01. Victória Caroline Melo ^{Aquino Castido} CPF: 051.555.713-75
02. Creide Mayara Costa Pimentel CPF: 060.503.463-05
03. Jamir Karoline Melo A. CPF: 883.917.873-20
04. Kelma Jéana M. de Oliveira ^{Castido} CPF: 840042405-44
05. Raylane Caêda do N. Santos CPF: 062.256.383-18
06. Claudete Lops de S. de Oliveira CPF: 844.321.013-34
07. Porcyllo Caroline m. A. Castido CPF: 051.555.733-19
08. Mariado Socorro de Sousa CPF: 275.639.468-88

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jaqueil
CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (06) 3029-3564
2serventiaaprostoteresina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 8860 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA
JURIDICA nº 8024 (folhas) 59 a 80 em 12/04/2023 15:04:17, Protocolado
sob o nº 4211 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em
12/04/2023. Selo: AER22489 - PH8R - AER22490 - G4YX CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalestia




Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivente
Evo: R\$ 96,80 FERMOJUP: R\$ 15,81 V.P. R\$ 7,84 Svo: R\$ 0,52 Tot: R\$ 126,57
Emitido em: 12/04/2023 15:04:20

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-PI/PI



SECRETADO A TIABINDI DE ABHERRAMIA HADRE FLORES
C. 102 88A
C. 102 88A.001 DE 1990

INFORMACIONES DE INTERES GENERAL, EN ESPECIAL, EN MATERIA DE
LIX EN FORMA DE UNIDAD DE GESTION, EN EL AREA DE

El presente documento tiene por objeto informar a los señores
señores de la gerencia de la empresa, sobre el estado de
los trabajos que se están realizando en el área de
gestión de residuos sólidos, en el marco de la Ley
N.º 102 de 1990, que establece el régimen de gestión
de los residuos sólidos en el país, y en particular
de las acciones que se están llevando a cabo en el
ámbito de la gerencia de la empresa, en cumplimiento
de las obligaciones establecidas en la Ley N.º 102
de 1990, y en particular de las acciones que se
están llevando a cabo en el ámbito de la gerencia
de la empresa, en cumplimiento de las obligaciones
establecidas en la Ley N.º 102 de 1990.



El presente documento tiene por objeto informar a los señores
señores de la gerencia de la empresa, sobre el estado de
los trabajos que se están realizando en el área de
gestión de residuos sólidos, en el marco de la Ley
N.º 102 de 1990, que establece el régimen de gestión
de los residuos sólidos en el país, y en particular
de las acciones que se están llevando a cabo en el
ámbito de la gerencia de la empresa, en cumplimiento
de las obligaciones establecidas en la Ley N.º 102
de 1990, y en particular de las acciones que se
están llevando a cabo en el ámbito de la gerencia
de la empresa, en cumplimiento de las obligaciones
establecidas en la Ley N.º 102 de 1990.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE
CNPJ: 30.186.684/0001-29**

Prezados Senhores (as) Associados (as).

O Presidente da **ABRACCE- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA**, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 06 de Março de 2023, na **SEDE da ABRACCE**, localizado na **Q 82, casa 12, Bairro: Bela Vista II, Teresina – PI, CEP: 64 030-220**, iniciando-se os trabalhos às 10 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 11 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto:

- a. Retirada do Advogado - MOTIVO - Óbito
- b. Eleição da nova Diretoria Executiva
- c. Assuntos Gerais

Teresina - PI, 06 de Março de 2023


OTACILIO CORREIA AGUIAR JUNIOR
Presidente

Estado do Piauí
Ministerio Publico Municipal de
Teresina

Ilmo Sr. Diretor do Diário Oficial dos Municípios

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

A **Ministerio Publico** Municipal de Teresina, CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por seu gestor, Não Informado, vem mui respeitosamente à V.Sa., solicitar sua inscrição cadastral no novo sistema de recebimento de documentos, com o objetivo de dar cumprimento a normas do TCE.

Informando, outrossim, que para tal fim, se fará representar perante esse órgão pela pessoa abaixo indicada:

ID: 1597616

Nome: OTACILIO CORREIA AGUIAR JUNIOR

RG: 1676513

CPF: 30186684000129

E-mail: abracceemacao@hotmail.com

Órgão: Ministerio Publico De Teresina

Cargo:

Telefone:

Celular: (86)99946-8186

Obs:

* A senha terá sua validade expirada regularmente ao final de cada ciclo administrativo deste poder municipal;

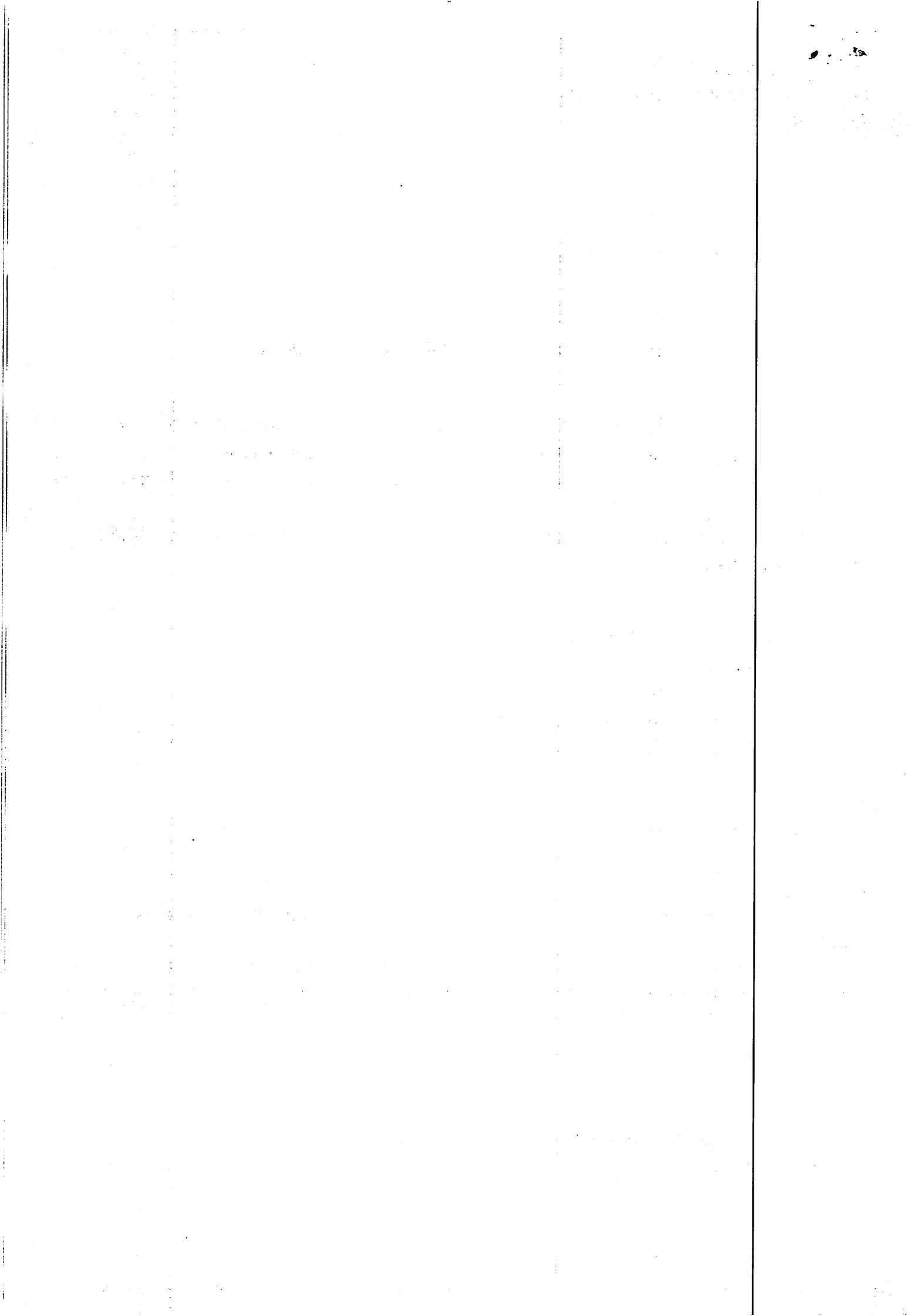
* A presente autorização obriga o gestor à total responsabilidade pelo material enviado para fins de publicação através do presente cadastro, devendo qualquer alteração referente ao usuário acima indicado ser imediatamente comunicado a este órgão, para fins de adoção de providências cabíveis.

Obs II:

* Reconhecer firma.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ministério Público De Teresina
Não Informado

Imprimir Voltar

Silva
86 98818-0333

Valor da linha : R\$5,11.

Teresina-PI, 06 de Março de 2023

À 2ª SERVENTINA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA

Avenida Elias João Tajra, 1816, Jóquei
CEP: 64049-300, Teresina/PI

Senhora Tabeliã Interna,

Considerando que é responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício de Notas, Protesto, RDT, RCPJ da Capital; a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE, inscrita no CNPJ 30.186.684/0001-29, situada nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Quadra 82, casa 12, Bairro: Bela Vista II, CEP: 64 030-220, neste ato representado pelo Presidente o Sr OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR, OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR, brasileiro, casado, optometrista, nascido em 02/12/1981, CPF: 668.764.513-72, RG: 1676513 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Dr Nicanor Barreto, 4209, Bairro: Valle Quem Tem, em Teresina – PI, CEP: 64 057-105, vem pela presente, solicitar a V.S.ª providências no sentido de efetuar o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE, datada de 06 de março de 2023, em Registro de Pessoa Jurídica, com fundamento nos artigos vigentes do Estatuto Social, registrado sob nº 4551, datado de 24 de abril de 2015. Declaro sob pena da responsabilidade, que as formalidades de convocação e quórum previsto no Estatuto da entidade foram observadas.



Otacílio Correia Aguiar Junior
Otacílio Correia Aguiar Junior
Presidente



2ª SERVENTINA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI- (86) 3029-3564
2serventiaaprotostotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE OTACILIO CORREIA AGUIAR JUNIOR. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 03/04/2023 14:20:24.
SELO AER20536 - CAYQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kerman Lages Furtado Silva
Kerman Lages Furtado Silva - Escrivento
Emcl. R\$ 4,70 TJ: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,29 Total: R\$ 6,29

2ª SERVENTINA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivento
Teresina-Piauí

LOTEAMENTO TERESINA SUL, ZONA SUL DE TERESINA-PI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070.002973/2022-83. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023. ASSINA: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD SUL.

ID: 000700354100372023

EXTRATO DE AVISO Nº 7393395, DE 15 DE JUNHO DE 2023. AVISO DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL- SAAD/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.239.044/0001-20, ESTABELECIDÀ AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, Nº 2630, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64.018-280, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAM, TERESINA – PIAUÍ, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA À AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO COM A RUA ODILON NUNES, VILA SANTA RITA, BAIRRO PROMORAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 00070.003263/2022-13. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023. ASSINA: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD SUL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420354100382023

AVISO DE SUSPENSÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023 – SEMCASPI/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.000142/2023-64. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/06/2023. Informações: comissao.compras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 19 de junho de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador de Compras Públicas/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420354100392023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES LICITAÇÃO DAS ESTATAIS Nº 04/2023- CCL I. PROCESSO 00081.002686/2022-07- ETURB A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que houve interposição de Recurso Administrativo interposto pelas empresas: 1) HS CONSTRUTORA LTDA quanto sua INABILITAÇÃO e 2) AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA pela desclassificação da proposta de Preço, contra decisão desta Comissão. Com base no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para que os licitantes, caso queiram, apresentem Impugnação ao Recurso interposto. Informamos ainda que o inteiro teor do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Teresina-PI, 20 de junho de 2022. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação I. Visto: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010354100402023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000303/23-75. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: JUNCO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.760.727/0002-83. OBJETO: Fornecimento de combustível de forma parcelada, para os veículos oficiais e gerador de energia da Câmara Municipal de Teresina. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021. DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO: 4% (quatro por cento). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: CARLOS ALÍPIO RIBEIRO GONÇALVES IBIAPINA.

Ineditorial

ID: 000420354100412023

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE. Da Documentação, Sede e Fins. Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Art. 2º A ABRACCE terá sua sede e foro na cidade de Teresina – Piauí, à Quadra 82 casa 12 CEP 64030-220 Bela Vista 2, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. Art. 4º A ABRACCE tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental. Art. 18º A ABRACCE será dirigida pela Diretoria Executiva eleita por maioria simples em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. Sendo composta por quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Art. 48º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRACCE em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

ID: 000420354100422023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Autorização nº 5679903/2022, relativa a utilização de espaço em área operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA - Sul) como Bota Espera de Resíduos da Construção Civil, localizada no município de Teresina-Pi.

ID: 000420354100432023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação nº 5787627/2022, relativa a Implantação de Emissário para lançamento do efluente tratado na ETE do Residencial Bosque Sul no Rio Parnaíba, localizado no município de Teresina-Pi.

ID: 000420354100442023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação nº 5770592/2022, relativa a Implantação de Rede de Abastecimento de Água no Povoado Torrões, localizada no município de Teresina-Pi.

ID: 000420354100452023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 5950969/2022, relativa a operação da estação de tratamento de esgoto do Parque Brasil, localizada no município de Teresina-Pi.

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF [REDACTED]
I, the undersigned, a Notary Public in and for the State of Texas, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original of the same as the same appears from the records of the County Clerk of the County of [REDACTED] State of Texas.

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF TEXAS,
My Commission Expires [REDACTED]

[REDACTED]

Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2023 às 14h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2023 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2023/ às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB N° 1006870
Valor Global Estimado	R\$ 72.889.471,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR N° 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.12651

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE

Da Documentação, Sede e Fins

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA – ABRACCE, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Art. 2º A ABRACCE terá sua sede e foro na cidade de Teresina – Piauí, à Quadra 82 casa 12 CEP 64030-220 Bela Vista 2, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 4º A ABRACCE tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Art. 18º A ABRACCE será dirigido pela Diretoria Executiva eleita por maioria simples em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. Sendo composta por quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 48º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRACCE em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

REF.12540

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00114.000115/2023-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para a Recuperação de Estrada Vicinal no município de Assunção – PI (Trecho: PI-120 - ligando Assunção do Piauí à Povoado Coqueiro), mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.042.681,96 (dois milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 21 de junho de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ



CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob N° 4551 datado de 04 Maio de 2015 . Encontrei o Registro de teor seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTTO E ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE Á CEGUEIRA - ABRACCE . Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho. Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 04 de Maio de 2015.

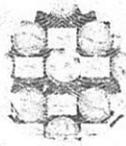
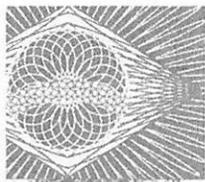
Em testemunho *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Compromissada

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas



CERTIDÃO
N° ANG 04207401
Série 033 de Maio
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4211 e **Registrado** sob o nº 8860, no **Livro RCPJ nº B624**, às **folhas 59 – 60**, datado de **12 de abril de 2023**, selos: **AER22489 - PH8R - AER22490 - G4YX** encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOC. BRAS. DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE. CNPJ Nº 30.186.684/0001-29. REGISTRO DE ATA DE ALTERAÇÃO. DATADA DE 12/04/2023**. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AER22499 - EG68**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.

Teresina(PI), 12 de abril de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



CONFIDENTIAL

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your office.

On 10/15/50, the source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your office.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your office.

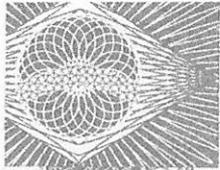
The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your office.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your office.

CONFIDENTIAL

Approved for Release by NSA on 05-08-2014 pursuant to E.O. 13526





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4210 e **Registrado** sob o nº 8859, no **Livro RCPJ nº B624**, às folhas 58 – 58V, datado de 12 de abril de 2023, selos: AER22451 - RNV9 - AER22452 - 9K7F encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOC. BRAS. DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE. CNPJ Nº 30.186.684/0001-29. REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO / POSSE. DATADA DE 12/04/2023. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: AER22454 - SVHL. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.**

Teresina(PI), 12 de abril de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.186.684/0001-29
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/05/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q 82

NÚMERO
12

COMPLEMENTO
CASA -

CEP
64.030-220

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA II

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 9842-7929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 17:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

STATE OF TEXAS

COMMISSION ON FEDERAL DEPARTMENTAL REORGANIZATION



No.	Name of Department	Head of Department	Address
1	Department of Agriculture	[Name]	[Address]
2	Department of Commerce	[Name]	[Address]
3	Department of Education	[Name]	[Address]
4	Department of Health	[Name]	[Address]
5	Department of Insurance	[Name]	[Address]
6	Department of Justice	[Name]	[Address]
7	Department of Labor	[Name]	[Address]
8	Department of Parks and Game Warden	[Name]	[Address]
9	Department of Public Safety	[Name]	[Address]
10	Department of Transportation	[Name]	[Address]
11	Department of Veterans Affairs	[Name]	[Address]
12	Department of State	[Name]	[Address]

THIS REPORT WAS PREPARED BY THE COMMISSION ON FEDERAL DEPARTMENTAL REORGANIZATION AND IS BEING SUBMITTED TO THE GOVERNOR AND THE LEGISLATURE.